

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.I nº 01/2023)

Do: Apoio institucional

Á: Setor Financeiro

Prezado Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando, os planos de trabalhos para serem arquivados no setor financeiro do ano 2023 das entidades do Terceiro Setor listado abaixo:

- 1- Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara
- 2- Centro Social Nossa Senhora de Fátima
- 3- Associação de Mulheres do Bairro Francisco
- 4- Centro Comunitário Alto dos Índios
- 5- Centro Comunitário Cassari
- 6- Centro de Solidariedade dos Moradores de Pontezinha
- 7- Conselho dos Moradores de Pirapama
- 8- Conselho dos Moradores do Alto do Colégio
- 9- Conselho de Moradores de Rosário
- 10- Sociedade Beneficente Casa de Maria
- 11- Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Vila Dois Irmãos
- 12- Associação Lar do Amanhã Assistência Social e Educação

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,


Alexandre José Carneiro de Siqueira

Coordenador de Apoio Institucional


Solange Maria Ferreira de Lima
Mat. 23.649
Coordenação de Apoio Institucional



Centro de Solidariedade dos Moradores de Pontezinha

SEDE – Rua Conde da Boa Vista nº 1047 – Pontezinha – Cabo – PE
FUNDAÇÃO: 28 de janeiro de 2001 CGC nº 04.466.148/0001-77
Fone: 3479-5697

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

Centro de Solidariedade dos Moradores de Pontezinha

CNPJ:

04.466.148/0001-77

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A

Sem Fins Lucrativos

Cooperativa

Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) ART. 11º DO ESTATUTO DO C.S.M.P.

1.2) ART. 19º DO ESTATUTO DO C.S.M.P

1.3) ART. 1º AO 5º DO ART. 2º DO ESTATUTO DO C.S.M.P

1.4) ART. 21º DO ESTATUTO DO C.S.M.P

2. CLAUSULA ART. 1º DO ESTATUTO C.M.S.P

3. ESTRUTURA FISICA E COMPOSTA POR SALAS, COZINHA, BANHEIROS E AREA DE RECREAÇÃO E AREA MURADA. AS BOLILHAS DOS ESPAÇOS DE INTERAÇÃO SÃO MESAS E CADEIRAS INFANTIS, BEBEDOURO E PIAS.

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO:

Rua Conde da Boa Vista, Rod. – BR 101 Sul, KM 84,000 ao KM 8 834 - CASA

BAIRRO:

Pontezinha

CIDADE:

Cabo

U.F.

PE

CEP:

54589-000

E-MAIL

Priscilasantosdesouza37@gmail.com

TELEFONE:

(81) 98898-3952

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:

Pessoa Jurídica

BANCO: Caixa Econômica Federal

Agência

0559

Conta Corrente: 2509-1

NOME DO RESPONSÁVEL:

Edmarcos Ramos da Silva

CPF:

025:613.554-11

PERÍODO DE MANDATO:

2022 á 2026

CARTEIRA DE

IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

4.105.510 SDS/PE

CARGO:

Presidente

ENDEREÇO:

Travessa Euclides Alves Nº 147 C Pontezinha Cabo/PE

CEP: 54589-340

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:

Tempo de Educar

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

Janeiro/2023

TÉRMINO

Dezembro/2023

PÚBLICO ALVO:

Crianças na idade de Creche 02 a 03 anos

OBJETO DE PARCERIA:

Compreende o objetivo deste plano de trabalho a formalização das ações/atividades, conforme art.2º, inc. III – A e III – B da Lei 13.019/201, a serem realizadas pela Organização da Sociedade Civil supramencionada, exclusivamente para o atendimento a crianças de 0 a 03 anos

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

Diante da realidade que enfrentamos em nossa comunidade de crianças desassistida na primeira infância, se faz necessária a celebração deste convenio para garantia deste direito as crianças em nosso bairro. Prestar atendimento de caráter socioeducativo, através de atividade educacionais, associativas, recreativas, produtivas, culturais, assistenciais, geração de renda, preservação do meio ambiente e dos valores cívico-nacionais tendo como pontos de referenciais a política social estruturadora.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Justificativa da Proposição

Diante da Lei 9.394/96, que define a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica (art. 29). Faz-se necessário a celebração deste convênio para a garantia deste direito através do Projeto "Educar Pré-Escola é Creche" que valoriza a identidade pessoal e social das crianças, envolvendo um aprendizado permanente de cidadania na comunidade Pontezinha, dentro de um espaço físico que promova uma Educação Infantil de qualidade, espaço esse que garanta um atendimento acolhedor a todos os envolvidos neste processo educacional, social e humano.

Tendo em vista que a educação infantil cresce de forma acelerada no mundo inteiro em função de:
A necessidade da família de uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos;

Os argumentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento humano que indicam a primeira infância como período crítico desse processo;

A compreensão de que o ser humano tem direito ao cuidado e à educação desde o nascimento, sendo a educação elemento constitutivo a pessoa;

O direito dos trabalhadores, pais ou responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero a seis anos, segundo a Constituição Federal.

Portanto, nós, que fazemos o Centro de Solidariedade dos Moradores de Pontezinha, sentimos a necessidade de buscarmos a parceria com o Poder Público Municipal e, assim, podermos proporcionar às crianças um conhecimento mais amplo de si mesmo, das várias nuances do ser humano, com enfoque nas áreas cognitivas, sócio afetiva e corporal, inseridos dentro do atual contexto sócio histórico da comunidade onde a entidade encontra-se inserida.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Prestar atendimento de caráter sócio – educativo, a crianças de creche através de atividades educacionais, associativas, recreativas, produtivas, culturais, assistências, geração de renda; preservação do meio ambiente

3.2 – ESPECÍFICOS

Prestar assistência sócios, educacionais, promovendo ações sócias educativas e apoio as famílias carentes de Pontezinha e área circo vizinhas, estimular o diálogo na família e o senso crítico dos jovens diante de sua realidade; apoiar e fortalecer e instrumentalizar as famílias para que possam cumprir suas funções no âmbito familiar.

Realizar convenio/parcerias de qualquer natureza com os setores públicos, privados e Ongs. Nas esferas Municipais; Estaduais, Federais e Internacionais para melhor desempenho dos nossos objetivos.

Garantir acesso as atividades pedagógicas as crianças da creche na faixa etária de 02 anos a 3 anos idade, com atividades educacionais e recreativas da Centro de Solidariedade de Pontezinha.

 3

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Proporcionar momentos agradáveis e prazerosos de lazer e diversão. O nosso projeto educação pré-escolar e creche, ampliar oferta a educação nesta modalidade de ensino com atividades elaboradas para trabalhar com os alunos no seu desenvolvimento integral (psíquico, físico e cognitivo) suas dificuldades no aprendizado.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Planejar uma atividade de acolhimento educacional com música, brincadeiras e cantigas de roda.

Contar e recontar textos infantis (histórias cantigas, parlendas etc.); utilizando linguagem oral e linguagem escrita.

Oportunizar momentos de lazer, recreação.

Construir e aprimorar habilidades físicas, cognitivas éticas, afetiva e social. Essas atividades serão realizadas com exercícios físicos, motores arte e educação.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Satisfação dos pais, na comunidade, das crianças em relação as atividades educacionais. A efetivação da aprendizagem na sala de aula.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Acompanhamentos de frequências e relatórios das professoras por meio das reuniões (pais e professores)



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
<p>° Atender crianças moradoras da comunidade circunvizinha à entidade que necessitem de local adequado para serem cuidados durante o dia.</p> <p>° Ajudar os pais da Comunidade com a educação das crianças fornecendo alimentação de qualidade e ensino de acordo com a faixa etária</p>	<p>Utilizaremos bonecos, fantoche, teatrinhos em grupos e vídeos educativos para primeira infância. Como também realizaremos registros através de desenhos ou palavras ainda que não seja de forma convencional</p> <p>As atividades serão realizadas com jogos educativos, brincadeiras, e profissionais capacitados do nosso corpo docente.</p>	<p>Atendendo 130 alunos, sendo 03 turmas no horário da manhã e 04 turmas no horário da tarde na faixa etária de 02 anos até 03 anos</p> <p>Com 04 professoras sendo: 03 professoras trabalhando em horário integral. 01 professora trabalhando em horário parcial tarde</p> <p>01 coordenador horário integral</p> <p>01 auxiliar de sala integral</p> <p>01 Serviço geral</p>	Creche I parcial manhã	Com 18 Crianças	Janeiro 2023	Dezembro 2023
			Creche II parcial manhã	Com 18 Crianças		
			Creche III parcial manhã	Com 18 Crianças		
			Creche IV parcial tarde	Com 19 Crianças		
			Creche V parcial tarde	Com 19 Crianças		
			Creche VI parcial tarde	Com 19 Crianças		
			Creche VII parcial tarde	Com 19 Crianças		




9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

ESPECIFICAÇÃO			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Material de consumo				
Serviços terceiros – PF			R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Serviços Terceiros – PJ SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ			R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
SERVIÇO DE CONTABILIDADE			R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
SERVIÇO ADMINISTRATIVO				
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA				
CELPE				
INTERNET				
IMPOSTOS IPTU				
BOMBEIRO				
SERVIÇO ANUAL DE SST DO ESOCIAL				
Água Mineral				
Folha de pagamento				
FUNÇÃO/QUANTIDADE	SALARIO MENSAL INDIVIDUAL LIQUIDO E TOTAL MENSAL	ENCARGOS PATRONAIS. (INSS, FGTS, PIS, IRRF)		
01 professora, horário parcial.	R\$ 1.428,68	R\$ 698,00		
03 professoras. Horário integral	R\$ 2.819,00 R\$ 8.457,00	R\$ 1.541,04 R\$ 4.623,12		
01 coordenadora. Horário integral.	R\$ 3.171,00	R\$ 1.751,00		
01 auxiliares de sala integrais	R\$ 1.219,00	R\$ 591,56		
01 Serviço geral integral	R\$ 1.219,00	R\$ 591,56		
Equipamentos e Materiais Permanentes			R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Provisões			R\$ 7.937,00	R\$ 95.244,00
TOTAL			R\$ 44.187,00	R\$ 530.244,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

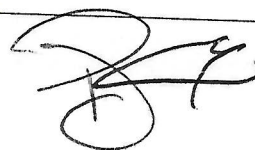
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e deterada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

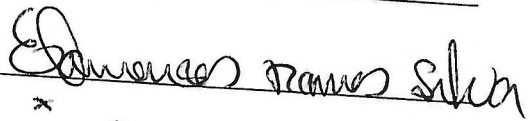
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data



Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDED, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

